

LEI Nº 4

Dispõe sobre abertura de crédito especial da importância de Cr\$11.000.000 - (onze milhões de cruzeiros), para aquisição de caminhão para uso da Prefeitura.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), para aquisição de um caminhão para uso da Prefeitura.

Parágrafo único - Para cobertura do presente crédito, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de créditos necessários.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 26 de maio de 1965.

Elísio Pereira da Silva

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal